



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

AUTÓGRAFO N° 085/07

LEI N° 937/07, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO
DISTRITO DE JAGUARÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado de **Ana Maria Pereira de Oliveira**, o “Centro de Inclusão Digital” do Distrito de Jaguarão.

Art. 2º – Fica denominada de **Raimunda Islay de Oliveira Melo**, a Sala N° 1.

Art. 3º – Fica denominado de **Pedro Rufino de Oliveira**, a Sala N° 2.

Art. 4º – Fica denominado de **Francisco Pedrosa da Silva**, a Sala N° 3.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 16 de agosto de 2007.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino
PRESIDENTE